



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

11 de dezembro de 2012
Jornalista Cristiane Brandão

Vamos propor emendas à Medida Provisória dos Portos

O nosso presidente, Ernani Pereira Pinto, vai estar em Brasília nesta quarta-feira, dia 12, reunido com líderes de sindicatos que representam os trabalhadores portuários e a Federação Nacional dos Portuários (FNP), para propor emendas à Medida Provisória 595, que revoga a Lei 8.630 (Lei dos Portos). A MP foi publicada no Diário Oficial da União no último dia 06 e institui várias medidas para atrair investimentos para o setor, no entanto, não contempla, a nosso gosto, a questão dos trabalhadores. “Queremos que essas emendas possam garantir o trabalho de capatazia avulso, o modelo de gestão das companhias docas e a transparência da gestão portuária pública. Até o momento, fomos apenas informados das mudanças e não fomos convidados ao debate, apesar de nossa insistência”, questionou Ernani. Vamos também pedir apoio de parlamentares da Câmara dos Deputados para propor emendas à MP. Mais de 35 mudanças podem ser solicitadas pelos trabalhadores. A presidente Dilma Rousseff também vai receber uma carta nossa com as críticas da categoria ao novo modelo portuário proposto.

O que questionamos:

- **Determinação de que o contrato de concessão se estenda à administração portuária.** Assim o governo está abrindo para privatização da gestão portuária, o que é um retrocesso.
- **Permissão para que a iniciativa privada construa novos terminais fora dos portos organizados para movimentar carga de terceiros.** Além de tirar cargas do porto público pode gerar precarização do trabalho uma vez que esses terminais podem contratar trabalhadores que não são portuários registrados pelo Órgão Gestor de Mão de Obra (Ogmo) e, portanto, não têm uma série de direitos garantidos em lei.
- O artigo 40 da MP reforça esse receio da categoria ao determinar que “é facultado aos titulares de instalações portuárias sujeitas a regime de autorização a contratação de trabalhadores a prazo indeterminado, observado o disposto no contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho das respectivas categorias econômicas preponderantes”.
- **Terminais de uso privativo vão poder executar operações portuárias sem utilizar trabalhadores registrados no Ogmo.** Assim, o governo federal brasileiro descumpre a Convenção 137 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da qual o Brasil é signatário. O fato foi denunciado pelos trabalhadores à OIT em outubro deste ano.
- **Supressão na MP do dispositivo que previa a proibição de contratação temporária,** já que a demanda eventual deve ser atendida pelos avulsos registrados no Ogmo.
- **Os representantes dos trabalhadores no conselho de administração (Consad) de cada porto deixam de ser indicados pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP) e passa a ser regulamentado pela Lei 12.353/1.** Essa lei restringe a participação de representantes dos portuários no Consad.
- **Exclusão dentre as competências da administração do porto de organizar e regulamentar a guarda portuária,** pois abriria espaço para a terceirização da guarda. No entanto, o serviço é atividade fim, por isso não pode ser terceirizado.

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS DO BRASIL.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br